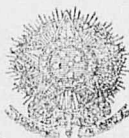


DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XVI

Florianópolis, 21 de novembro de 1949

NÚMERO 4.062

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 325, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1949

Isenta os servidores civis e militares do Estado e do Município e seus operários do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos"

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam isentas do pagamento do imposto de transmissão de propriedade de "inter-vivos" as operações imobiliárias efetuadas pelos servidores civis e militares do Estado e do Município, com mais de cinco anos de exercício, desde que não excedam a quantia de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) e quando realizadas por intermédio do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado e da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, bem assim quando a propriedade adquirida se destinar à residência do beneficiado, segundo declaração de próprio punho à repartição competente.

Parágrafo único — Essa isenção é também concedida aos servidores civis e militares, aposentados ou reformados, quando residirem no Estado, bem como aos operários do Estado e do Município, que contarem mais de cinco anos de efetivo serviço.

Art. 2º — Se dentro de dois anos contados da data da operação imobiliária, ficar provado que não foram cumpridas as exigências desta lei, o adquirente se obrigará a restituir aos cofres do Estado a importância a que estaria sujeita a transmissão da propriedade.

Parágrafo único — O adquirente também se obrigará à mesma restituição, quando a propriedade for revendida a terceiros.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor a 28 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 4 de novembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

Othon da Gama Lobo d'Eça

Leoberto Leal

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos quatro dias do mês de novembro do ano de 1949.

Rosária Bento de Carvalho, Auxiliar de Secretaria, padrão K. (4653)

DECRETO N. 243

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o artigo 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), suplementar à verba 41-2-14 do vigente orçamento.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 18 de novembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

DECRETO N. 244

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o artigo 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito de setecentos e um mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 701.467,90), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

21-4-17	Cr\$ 47.842,30
23-4-15	Cr\$ 25.127,60
26-2-2	Cr\$ 103.000,00
26-3-6	Cr\$ 235.000,00
26-4-13	Cr\$ 243.495,00

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 18 de novembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

DECRETO N. 245

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o artigo 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito de um milhão duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 1.292.788,90), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

48-3-1 Cr\$ 110.000,00
31-4-1 Cr\$ 1.182.788,90

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 18 de novembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

DECRETO N. 246

O Presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o artigo 5º, da lei n. 176, de 15 de novembro de 1948,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00), suplementar à verba 01-0-1, do orçamento vigente.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 18 de novembro de 1949.

JOSE BOABAI

Armando Simone Pereira

Decretos de 18 de outubro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 95, alínea g, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A João Rafael Faraco, no cargo de Contínuo, classe F, do Quadro Único do Estado, por ter sido nomeado para outro cargo público. (4639)

Nomear:

De acordo com o art. 15, item III, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

João Rafael Faraco para exercer o cargo de Porteiro, padrão F, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Joaquim Coelho. (4640)

Decretos de 18 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Tornar sem efeito:

Os atos que removeram os Fiscais da Fazenda, padrão M, Celso de Almeida Coelho, da 8ª zona, com sede em Tijucas, para a 19ª zona, com sede em Mafra, e Theodomiro Fagundes Lemos, da 19ª zona, com sede em Mafra, para a 13ª zona, com sede em Timbó. (4616)

Remover:

Celso de Almeida Coelho, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, padrão M, do Quadro Único do Estado, da 8ª zona fiscal, com sede em Tijucas, para a 13ª zona fiscal, com sede em Timbó. (4611)

Designar:

De acordo com o art. 45, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Francisco G. Tolomeotti, ocupante do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, para, pelo prazo de dois anos, ter exercício no Tesouro do Estado. (4612)

Franklin Máximo, ocupante da função de Encarregado de Pósto Fiscal, referência III, para, pelo prazo de dois anos, servir no Pósto de Pedreira. (4613)

Gentil Santiago, ocupante da função de Encarregado de Pósto Fiscal, referência III, para, pelo prazo de dois anos, servir no Pósto de Garuva. (4614)

Ivete Lobo Montenegro, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, para, pelo prazo de dois anos, ter exercício no Tesouro do Estado. (4645)

Portaria de 9 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 178, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Antônio Silva, ocupante do cargo de Inspetor, padrão G, do Quadro Único do Estado, com exercício no Serviço de Registro de Estrangeiros, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre fevereiro de 1939 e fevereiro de 1949. (4617)

Portarias de 11 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea d, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Nazir da Silva, Servicial, referência II (Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, cidade de Blumenau), de trinta dias, com o desconto de dois terços do vencimento, a contar de 29 de outubro de 1949. (4650)

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Amélia Duarte Darrós, Professora Complementarista, padrão C (Escola mista do distrito de Maracajá, município de Araranguá), de cento e oitenta dias, com vencimento integral, a contar de 1 de outubro de 1949.

Portaria de 14 de novembro de 1949

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Designar:

A professora Clotilde Doneda para re-

per mais uma classe no Grupo Escolar "Udo Decke", da vila de Treviso, município de Urussanga, com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 25-1-25 do orçamento vigente.

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Requerimentos despachados

14 DE OUTUBRO
Manoel Barbosa de Lacerda — Pede pagamento — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 510,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa.
18 DE OUTUBRO
Banco Nacional do Comércio S. A. — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 16.150,00.
Machado & Cia. S. A. Comércio e Agências — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 153,00.
Emílio Leonetti — Pede pagamento — Idem, idem, a quantia de Cr\$ 327,00.
Bacterioquímica S. A. "Basa" C. L. F. — Pede pagamento — Idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.687,50.
Vva. Antônio Perrone & Cia. — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 8.189,40.
Jorge Salum S. A. Comercial — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 8.351,00.
S. A. Comercial Moellmann — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 395,50.
S. A. Comercial Moellmann — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 5.134,50.

19 DE OUTUBRO
Floravante Francisco — Pede pagamento de gratificação — Sim, de acordo com o parecer do sr. Secretário. (4343)
21 DE OUTUBRO
Sociedade Exportadora Catarinense Ltda. — Pede pagamento — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 3.907,20, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa.

22 DE OUTUBRO
Vva. Otto Bernhardt — Pede pagamento — Idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.729,60.
Machado & Cia. S. A. Comércio e Agências — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 1.891,20.
Meyer & Cia. — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 700,80.
Meyer & Cia. — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 46,20.
Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 3.950,00.
O. L. Rosa — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 831,00.
Meyer & Cia. — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 108,50.
Irmãos Amin — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 4.584,40.
Casa Lohner S. A. Médico-Técnica — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 550,00.
Casa Lohner S. A. Médico-Técnica — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 360,00.
José Maria Muniz — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 1.754,80.
23 DE OUTUBRO
Carlos Hoepecke S. A. Comércio e Indústria — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 2.802,90.
Carlos Hoepecke S. A. Comércio e Indústria — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 1.539,40.
Carlos Hoepecke S. A. Comércio e Indústria — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 10.339,40.
Brando & Cia. — Pede pagamento — Idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.751,00.
Carlos Hoepecke S. A. Comércio e Indústria — Pede pagamento — Idem, idem a quantia de Cr\$ 2.632,50.
S. A. Moinhos Rio Grandenses — Pede pagamento — Idem, idem, a quantia de Cr\$ 8.800,00.
Banco Nacional do Comércio S. A. — Pede pagamento — Idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.687,90. (4420)

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 18

O Assistente da Secretaria da Segurança Pública, no desempenho das suas funções de Chefe do Serviço de Censura de Diversões Públicas, conferidas pelo decreto estadual n. 126, de 28 de fevereiro de 1946:

considerando que a censura de peças teatrais, permitida pelo art. 141, § 5º, da Constituição Federal, traduz um dos preceitos adotados e conceituados em todos os povos do mundo, com o fim de evitar que a desordem de costumes se transforme em fonte de atentados à ordem material;

considerando que é função policial evitar a corrupção do povo, a licenciosidade,

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 1.981/49
Mozar Escobar Magalhães, ocupante da função de Coletor, referência V, com exercício na Coletoria Estadual de Apluna, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 700,00, de 1º de março a 18 de junho último, e na base de 10% sobre a mesma quantia, de 19 de junho em diante, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado. S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado
14-10-49
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 1.982/49
Alvaro Ramos da Silva Flores, ocupante do cargo de classe G da carreira, exerce o cargo de Policial Fiscal, com exercício na Coletoria Estadual de Tijucas, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 20% sobre Cr\$ 1.050,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado. S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado
14-10-49
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 1.983/49
Irineu Comelli, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coletoria de Tubarão, requer pagamento do adicional a que tem direito,

de a destruição dos cânones morais fundamentais, a quebra dos princípios substanciais a qualquer civilização cristã, pois o seu esquecimento representa o primeiro passo para as demais subversões;

considerando que censurar peças teatrais, espetáculos e outras diversões públicas não só se destina a esculmá-los de cenas, atitudes ou palavras ofensivas à moral e aos bons costumes, mas também, e muito especialmente de expressões de idéias que possam ir de encontro à espiritualidade do meio ambiente; considerando não haver que negar à censura, cumprir-lhe evitar a imoralidade, a corrupção, a dissolução dos costumes onde se manifestem;

considerando visar a censura o bem estar social, evitando ou reagindo contra os atos que possam fazê-lo perigar quer por um ambiente propício às desordens, que por demolidores das bases morais sobre que assenta a própria sociedade; considerando que a censura feita pelas autoridades federais não pode excluir medida idêntica por parte das estaduais, uma vez que os costumes, embora invariáveis no seu núcleo moral, oferecem aspectos diversos em meios sociais diferentes, possibilitando reações também diferentes, em face dos mesmos fatos;

considerando que a existência de um "standard" moral fixo, não impede particularidades locais;

considerando que a população catarinense é, na sua totalidade, intransigentemente zelosa do seu patrimônio moral e cristão;

considerando que as peças teatrais "Anjo Negro" e "Prostituta Respeitosa", são fundamentalmente afrontosas ao decore e à moral;

considerando que por esse motivo, em outros Estados, reações de protestos se têm registrado, como recentemente ocorreu no Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Proibir a encenação, em todo o território do Estado, da tragédia "Anjo Negro", da autoria de Nelson Rodrigues e da comédia "A Prostituta Respeitosa", da autoria de Jean Paul Sartre.

Servico de Censura de Diversões Públicas, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos 18 dias do mês de novembro de 1949.

Alexandre Nogueira Mimoso Ruiz, Assistente da Secretaria da Segurança Pública e Chefe do Serviço de Censura de Diversões Públicas. (4648)

to, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 8% sobre Cr\$ 1.750,00, de 1º de março a 31 de julho e na base de 12% sobre a mesma quantia, de 1º de agosto em diante, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado. S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado
14-10-49
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 1.984/49
Maria de Oliveira Melo, removiada da escola de Ponte Alta para a de Pinheiro, município de Anquara, requer pagamento da quantia de Cr\$ 200,00 dispendida com o transporte de sua bagagem, conforme documento de fls. 2.

2. Opinamos pelo deferimento do pedido e pelo pagamento da quantia de Cr\$ 120,00 de ajuda de custo. S. S., em 12 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.

J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado
14-10-49
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 1.985/49
Máximo Sabino da Silva, ocupante do cargo de Guarda de Presidência, do Quadro Único do Estado, com exercício na Penitenciária do Estado, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 770,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado. S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado
14-10-49
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 1.986/49
Maria Alzira Meleza, professora da escola de Barra do Araripe, município da Palha, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 630,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado. S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado
14-10-49
(Ass.) José Boabaid

PARECER N. 1.987/49
Onofre Januário de Faria, ocupante do cargo da classe E da carreira, extinta, de Continuo, do Quadro Único do Estado com exercício na Imprensa Oficial do Estado, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 840,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls. do Tesouro do Estado. S. S., em 12 de outubro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado
14-10-49
(Ass.) José Boabaid

Requerimentos despachados
28 DE SETEMBRO
Maria Catarina Ferrari, Dúlio Solon da Silveira, Alfredo Siemann, Lucio Nolas, Zélia Maria Sorcini, Sávio Oliveira, João Carlos Ramos, Gustavo Neves e Wilmar Orlando Dias — Certificou-se.

30 DE SETEMBRO
Mário Gonçalves, João Rodrigues de Araújo, Célia Brosmoll, Edith Costiman Guimarães, Henrique Aurino Coelho, Mário Dias e Felix Lemser — Certificou-se.

1º DE OUTUBRO
João Adalgisio Philipp, Hercílio Vaz Viégas, Ruth Nelli Gomes Andrade e Rubens Vitor da Silva — Certificou-se.

2 DE OUTUBRO
Elpidio Manoel de Farias, Beatriz Egerth de Oliveira e Carlos Leopoldo Lautert — Certificou-se.

4 DE OUTUBRO
Nilza Pires Machado, Angelo Ribacho, Osmar Laurindo da Silva, Maurício Corrêa, Judita Goulart, Honório de Miranda e Raimundo José Salgado de Oliveira, Renato Livramento Carvalho — Certificou-se.

11 DE OUTUBRO
José Espírito Santo e Euclides Garrido Portela — Certificou-se.

12 DE OUTUBRO
Zilda Alzira da Silva — Certificou-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO N. 12

O Prefeito Municipal de Florianópolis, ao uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos artigos 20, n. VI, e 74, n. I, da lei n. 22, de 14 de novembro de 1947, combinado com os artigos 5º, letra "I", e 6º, do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º.—Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, os imóveis sítos no 1º distrito da Capital, constituídos de um terreno com testada para a Praça 15 de Novembro, onde se encontra construído o prédio n. 19, e de outro com frente para a rua Ilhéus, anteriormente Visconde de Ouro Preto, onde se acha edificado o prédio n. 1, todos ligados entre si, que constam pertencer à Sul América Cia. Nacional de Seguros de Vida, terrenos esses de forma trapezoidal, medindo o conjunto, aproximadamente, quarenta e dois metros e vinte centímetros (42.20 ms.) de frente pela Praça 15 de Novembro, vinte (20) metros pela rua Padre Miguelinho, de um lado, dezotois metros e cinquenta centímetros (18.50) pela rua Ilhéus, antiga Visconde de Ouro Preto, de outro, fazendo fundos, numa extensão de quarenta e um metros (41), com as propriedades n. 6 da rua Padre Miguelinho e n. 3 da rua Ilhéus, anteriormente denominada Visconde de Ouro Preto, ambas registradas em nome do sr. Antenor Moraes, com a área total de, mais ou menos, oitocentos metros quadrados (800 mts²), necessária à construção de um próprio municipal.

Art. 2º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta da dotação própria na lei orçamentária.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 18 de novembro de 1949.
Adalberto Tolentino de Carvalho, prefeito municipal.
Manuel Ferreira de Melo, secretário geral. (4658)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes do "Diário Oficial" o obsequio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

13 DE OUTUBRO

Benta da Silva Medeiros, Oscarina Matilde da Silva, Alci de Sousa e João Teotino Livramento Carvalho — Certificou-se.

14 DE OUTUBRO

Olga Vieira de Campos Verding, Irene Valgas Guedes, Vespúcio Claudino e Manoel Saturnino da Silva — Certificou-se.

18 DE OUTUBRO

Alcides Hermógenes Ferreira e Leda Senise Varella — Certificou-se.

19 DE OUTUBRO

Paulo dos Santos — Certificou-se.
Ligia Mendonça Sousa, Isotele Ferreira da Costa e Rúzia Rosa de Quadros — Certificou-se.

24 DE OUTUBRO

Waldia Simas — Certificou-se.

25 DE OUTUBRO

Maura da Luz Amorim — Certificou-se.

27 DE OUTUBRO

Milton Sullivan — Certificou-se.

29 DE OUTUBRO

Ilka Ferreira — Certificou-se.

31 DE OUTUBRO

Tomaz Albino de Oliveira, Teatino da Cunha Melo e Alcides Abreu — Certificou-se.

3 DE NOVEMBRO

Haideia Gomes Silva, Alice Goulart e Rubens Vitor da Silva — Certificou-se.

4 DE NOVEMBRO

Marta da Graça Tonelli, Adão Miranilha, José Tavares da Cunha Melo, Olga Vieira Campos Oeding, Maria de Lourdes Mafra, Elói Brito, Eudália Vieira Dutra, José Conceição Fonseca, Manoel Procópio Felix, Hamilton José Hildegard e Maria da Glória Almeida — Certificou-se.

7 DE NOVEMBRO

Orlando Andrade, Maria Teixeira Moreira, Eduardo Nicolich e Lindolfo José de Souza — Certificou-se.

8 DE NOVEMBRO

Anita Medeiros de Santiago — Certificou-se.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Edital de concurso para ingresso na carreira de Inspeção Escolar, do Quadro Único do Estado (lei n. 234, de 10 de dezembro de 1948).

Devidamente autorizado, levo ao conhecimento dos interessados que, a contar de 1º de dezembro de 1949, se achará aberta a inscrição para o concurso de ingresso na carreira de Inspeção Escolar, do Quadro Único do Estado.

A inscrição e a realização do concurso a que se refere este edital serão processadas de acordo com a lei n. 234, de 10 de dezembro de 1948:

Art. 2º — O ingresso à classe inicial da carreira de Inspeção Escolar será feito pelo concurso de Inspeção Escolar, realizado anualmente, entre os ocupantes da carreira de Diretor de Grupo Escolar, no Quadro Único do Estado, com mais de cinco (5) anos de efetiva direção.

Art. 3º — Os candidatos à nomeação para a classe inicial da carreira de Inspeção Escolar são inscritos, mediante requerimento dirigido ao Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde, e instruído com os seguintes documentos:

- 1 — Ficha de assentamento fornecida pelo Departamento de Educação;
- 2 — Boletim, de modelo oficial, fornecido pelo Inspeção Escolar, com o visto do interessado, e com os seguintes dados:
 - a) — tempo de exercício, contado em meses, desprezadas as frações, contendo-se um ponto por mês, até o máximo de 192 pontos;
 - b) — frequência média do estabelecimento, dividida pelo número de classes;
 - c) — promoção do estabelecimento, dividida pelo número de classes;
 - d) — total, até décimos, dos pontos obtidos com essas parcelas.

§ 1º — Os cálculos, aludidos nas letras b e c do inciso (2) do presente artigo, referem-se aos cinco (5) últimos anos de exercício e serão aproximados até décimos.

§ 2º — Não poderão inscrever-se os candidatos que tiverem menos de trezentos e cinquenta pontos.

Art. 4º — Os requerimentos serão encaminhados por intermédio das Inspetorias Escolares ao Departamento de Educação, de 1 a 20 de dezembro de cada ano.

Art. 5º — O Departamento de Educação publicará, até 15 de janeiro, a classificação dos inscritos, e marcará dia e hora para a realização do concurso de provas.

Art. 6º — O concurso constará de provas escritas sobre tópicos de Pedagogia, Metodologia e Administração Escolar (questões sorteadas no momento).

§ 1º — A prova terá duração de quatro horas, a contar do sorteio da tese, não sendo permitida a permanência no recinto, senão dos membros da banca examinadora e dos candidatos.

§ 2º — Os papéis das provas, que não poderão ser assinados, terão uma parte a ser destacada antes do julgamento, e o mesmo algarismo com que elas forem numeradas, para serem posteriormente identificadas pelo presidente, a quem caberá, igualmente, a sua numeração.

§ 3º — A banca examinadora será constituída pelo Diretor do Departamento de Educação, como presidente, e de mais três (3) membros, Inspectores Escolares, Diretores ou Lentes de Institutos de Educação do Estado, designados, todos pelo Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, Educação e Saúde, por proposta do Departamento de Educação.

§ 4º — Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova escrita, ou alcançar média inferior a cinquenta.

§ 5º — A nota da prova será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora, graduadas de zero a cem, e aproximadas até décimos.

§ 6º — O julgamento das provas deverá estar terminado dez dias após a realização do concurso e o resultado, com a classificação geral dos aprovados, será publicado no "Diário Oficial do Estado".

Art. 7º — A classificação dos candidatos será feita pela soma aproximada até décimos dos seguintes elementos:

- a) — total dos pontos referidos no artigo 3º, dividido por dez;
- b) — média referida no § 5º, do artigo anterior, dividida por dois.

Parágrafo único — Antes da classificação final, serão acrescidos ao total de pontos referidos no presente artigo:

- a) — três pontos ao candidato casado ou viúvo, com filhos menores e ao que provar ser arrimo de família;
- b) — mais um ponto, por filho menor, ao candidato casado e aos viúvos.

Art. 8º — A nomeação para as vagas existentes na classe inicial da carreira de Inspeção Escolar, do Quadro Único do Estado, obedecerá à ordem de classificação.

Art. 9º — É obrigatória a aceitação da nomeação, para qualquer circunscrição escolar, sob pena de reverter o Inspeção à sua anterior classe, na carreira de Diretor de Grupo Escolar, no Quadro Único do Estado.

Art. 10 — O candidato aprovado que não lograr nomeação, poderá inscrever-se em novos concursos, durante dois anos consecutivos, com a nota que lhe foi atribuída no ano anterior, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 6º, reinovando-se anualmente, os pontos mencionando-se expressa no requerimento de inscrição.

Parágrafo único — Poderá, entretanto, se preferir, submeter-se à nova prova escrita, nos termos desta lei, caso em

que não precisará fazer qualquer declaração no pedido de inscrição.

Disposições gerais

Art. 11 — No concurso de ingresso à classe inicial da carreira de Inspeção Escolar, do Quadro Único do Estado, dentre os candidatos com igual número de pontos, terá preferência o de maior tempo de exercício na carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, e, em caso de igualdade, o de maior idade.

Art. 12 — Dentro de três dias, contados da data da publicação, no "Diário Oficial do Estado", caberá recurso para o Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde, a classificação dos candidatos ao concurso previsto nesta lei.

§ 1º — Impetrado o recurso, deverá ser informado pelo Departamento de Educação, dentro de quarenta e oito (48) horas, e, em igual prazo, decidido.

§ 2º — A petição de recurso deverá ser assinada pelo candidato ou por procurador, legalmente habilitado, sob pena de não se tomar conhecimento do recurso.

Departamento de Educação, em Florianópolis, 3 de novembro de 1949.

Gustavo Neves Filho, secretário do diretor do Departamento de Educação. (4430)

Edital de concurso para o ingresso na carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (lei n. 234, de 10 de dezembro de 1948).

Devidamente autorizado, levo ao conhecimento dos interessados que, a contar de 15 de dezembro de 1949, se achará aberta a inscrição para o concurso de ingresso na carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado.

A inscrição e a realização do concurso a que se refere este edital serão processadas de acordo com a lei n. 234, de 10 de dezembro de 1948:

Art. 2º — O ingresso à classe inicial da carreira de Diretor de Grupo Escolar será feito por concurso de título e prova, realizado entre os ocupantes da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, que não tenham penidade nos últimos três anos, lotados nos Grupos Escolares e com exercício anterior a cinco (5) anos, pelo menos.

Parágrafo único — O Departamento de Educação publicará, no "Diário Oficial do Estado", o edital competente.

Art. 3º — Os candidatos à nomeação para a classe inicial da carreira de Diretor de Grupo Escolar são inscritos, mediante requerimento dirigido ao Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde, e instruído com os seguintes documentos:

- 1º — Ficha de assentamento, fornecida pelo Departamento de Educação;
- 2º — Boletim, de modelo oficial, fornecido pelo Diretor do Grupo Escolar Auxiliar de Inspeção ou Inspeção Escolar, com o visto do interessado, contendo os seguintes dados:
 - a) — tempo de exercício, contado em meses, desprezadas as frações, computando-se um ponto por mês, até o máximo de cento e oitenta (180) pontos;
 - b) — número de aulas-dias do candidato, multiplicado por um décimo;
 - c) — frequência média anual da classe;
 - d) — número de alunos promovidos no ano letivo, não dando direito a inscrição, promoção inferior a seis, em primeiro ano, com alunos que, ao matricularem-se, não falavam o idioma nacional; inferior a doze nos primeiros anos, com classes fracas de segundos, terceiros e quartos anos; inferior a dez no último ano, com classes fracas de segundos, terceiros e quartos anos.

§ 1º — Para classificação dos candidatos, multiplicam-se por um o número de alunos promovidos nas classes fortes; por um e três décimos, nas classes não selecionadas; por um e cinco décimos, nas classes médias; e por um e nove décimos, nas classes fracas.

§ 2º — Para classificação dos candidatos que rejam primeiros anos com alunos que, ao matricularem-se, não falavam o idioma nacional, computar-se-á a promoção da seguinte forma: multiplicar-se por um e nove décimos o número de alunos promovidos que falavam o idioma nacional e por quatro, o número de alunos promovidos que, ao matricularem-se, não falavam o idioma nacional;

§ 3º — aos professores encarregados das associações auxiliares da escola que permanecerem como orientadores, durante todo o ano letivo, nos termos do decreto n. 2.991, de 28 de abril de 1944 e decreto n. 3.735, de 17 de dezembro de 1946, inclusive tesoureiro da Caixa Escolar e orientador da Cooperativa Escolar, serão contados três pontos, por ano de exercício nessas funções;

§ 4º — Os cálculos aludidos na letra a, c, d e e, do inciso 2, deste artigo, referem-se aos dois últimos anos de exercício, extraída a média, e serão aproximados até décimos.

§ 5º — Serão acrescidos vinte pontos ao total obtido, aos que possuírem certificação de conclusão de curso de administração escolar.

§ 6º — Não poderão inscrever-se os candidatos que tiverem menos de cento e dez pontos.

§ 7º — Os requerimentos serão encaminhados por intermédio das Inspetorias Escolares ao Departamento de Educação na primeira quinzena, após o encerramento do ano letivo.

§ 8º — Em correspondência remetida ao Departamento de Educação, no prazo referido neste artigo, o Inspeção Escolar

COLEGIO CATARINENSE

Exames de admissão

Inscrição: dias 15 a 30 de novembro. Documentos: Certidão de idade, com firma reconhecida. Atestado de saúde, com firma reconhecida. Atestado de vacina, com firma reconhecida. Os documentos são todos iguais de seios.

O requerimento para inscrição será feito na Secretaria nos dias 15 a 30 de novembro.

Taxa de inscrição: Cr\$ 30,00.

Exames: Matéria escrita dia 1º de dezembro, às 8 horas. Português escrito dia 1º de dezembro, às 14 horas. Oral em todas as matérias: dia 2 de dezembro, início às 7,30 horas. Todos venham com cédula para os exames do dia 1º de dezembro.

prestar fundamentada informação sobre os candidatos.

§ 2º — As informações de favoráveis, ou de desfavoráveis, determinam a recusa da inscrição, dando-se ciência ao interessado.

§ 3º — Dessa decisão, caberá recurso ao Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde.

Art. 4º — O Departamento de Educação publicará até vinte e cinco dias antes do início do ano letivo, a lista dos inscritos e marcará dia e hora, para a realização do concurso de provas.

Art. 5º — O concurso constará de prova escrita sobre tópicos de Pedagogia, Metodologia e Administração Escolar (questões sorteadas no momento).

§ 1º — A prova terá duração de três horas, a contar do sorteio da tese, não sendo permitida a permanência no recinto, senão dos membros da banca examinadora e dos candidatos.

§ 2º — Os papéis das provas, que não poderão ser assinados, terão uma parte a ser destacada antes do julgamento, e o mesmo algarismo com que elas forem numeradas, para serem posteriormente identificadas pelo presidente, a quem caberá, igualmente, a sua numeração.

§ 3º — A banca examinadora será constituída pelo diretor do Departamento de Educação, como presidente, e de mais três (3) membros Inspectores Escolares, Diretores ou Lentes de Institutos de Educação do Estado, designados, todos pelo Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, Educação e Saúde, por proposta do Departamento de Educação.

§ 4º — Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova escrita, ou alcançar média inferior a cinquenta.

§ 5º — A nota da prova será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora, graduadas de zero a cem, e aproximadas até décimos.

§ 6º — O julgamento das provas deverá estar terminado dez dias após a realização do concurso e o resultado, com a classificação geral dos aprovados, será publicado no "Diário Oficial do Estado".

Art. 7º — A classificação dos candidatos será obtida pela soma, aproximada até décimos, dos seguintes elementos:

- a) — total dos pontos referidos no artigo 3º, dividido por dez;
- b) — média referida no parágrafo 5º, do artigo anterior, dividida por dois.

Parágrafo único — Antes da classificação final, serão acrescidos ao total de pontos referidos no presente artigo:

- a) — três pontos ao candidato casado ou viúvo, com filhos menores e ao que provar ser arrimo de família;
- b) — mais de um ponto, por filho menor, ao candidato casado e aos viúvos;
- c) — serão acrescidos cinco pontos ao candidato casado, que não haja conseguido nomeação por falta de vagas.

Art. 8º — É obrigatória a aceitação da nomeação para o Grupo Escolar de qualquer categoria, sob pena de reverter o Inspeção à sua anterior classe, na carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado.

Art. 9º — A classificação no concurso para Diretor de Grupo Escolar, a que se refere esta lei, é válida por dois anos e os candidatos classificados serão nomeados, à medida que se forem verificando vagas, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 10 — O ocupante da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, que exerce a função gratificada de Auxiliar de Direção, contando dois anos, pelo menos, no exercício dessa função, poderá inscrever-se, nos termos desta lei, no concurso para ingresso à classe inicial da carreira de Diretor de Grupo Escolar com os seguintes pontos:

- 1 — um por mês, até o máximo de cento e oitenta, correspondente ao tempo de exercício, contado em meses, desprezadas as frações.
- II — frequência média anual do estabelecimento, dividida pelo número de classes.
- III — promoção do estabelecimento, dividida pelo número de classes.

Disposições gerais

Art. 11 — No concurso de ingresso à classe inicial da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, dentre os candidatos, com igual número de pontos, terá preferência o que tiver certificado de conclusão de curso de administração escolar; persistindo a igualdade, o de maior tempo de exercício no magistério; persistindo, ainda, a igualdade, o mais idoso.

Art. 12 — Dentro de três dias, conta-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOACABA

Edital de citação do réu Miguel Cordeiro de Melo, com o prazo de quinze (15) dias

O doutor Lourenço Rolando Malucelli, juiz de direito da comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 361, do Código de Processo Penal, na forma da lei etc.

Paz saber ao acusado ausente Miguel Cordeiro de Melo, brasileiro, solteiro, com vinte e cinco anos de idade, residente em Mangueirinha, Estado do Paraná, lavrador, filho de João Cordeiro de Melo e de Maria Ignorata, que perante este Juízo e ante o escrivão que este subscrive,

o Promotor Interino da comarca, está lhe movendo uma ação penal pelo crime previsto no artigo 129, § 1º, n. 1 (ferimentos graves), do Código Penal Pátrio em vigor; e porque fosse devolvida a precatória citatória expedida para Mangueirinha, no Estado do Paraná, visto informado de que naquele lugar não havia comarca, e não tendo sido encontrado o padroeiro do acusado, mandou o MM. Juiz e direito, fosse expedido o presente edital, pelo qual, sob as penas da lei e com efeito coercitivo, fica citado para o dia vinte e dois (22) do corrente mês de outubro, às dez (10) horas, na sala das audiências deste Juízo, de Direito, no edifício do Fórum, à Avenida 15 de Novembro, esquina da rua 7 de Setembro, comparecer afim de ser interrogado e se er processar, podendo, logo após o interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar razões de defesa prévia e produzir testemunhas. E para que o réu não alegue ignorância, passa-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma disposta no artigo 365, V, § único, do Código de Processo Penal. Dado e passado na Escrivânia do Crime, Juízo e Execuções Criminais desta cidade e comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Aquiles Garcia, escrivão do Crime, Juízo e Execuções Criminais da comarca, o lavrei e subscreei. Lourenço Rolando Malucelli, juiz de direito. (4237)

Edital de citação do réu João da Rosa, com o prazo de quinze (15) dias

O doutor Lourenço Rolando Malucelli, juiz de direito da comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 361, do Código de Processo Penal Brasileiro, na forma da lei etc.

Paz saber ao réu João da Rosa, brasileiro, natural deste Estado, solteiro, com vinte e quatro anos de idade, filho legítimo de Luiz Francisco da Rosa e dona Profeta da Rosa, que, perante este Juízo de Direito e ante o escrivão que este subscrive, o promotor interino da comarca, está lhe movendo uma ação penal pelo crime previsto no artigo 129, do Código Penal Pátrio em vigor; e porque em cumprimento ao mandado de citação expedido pelo Juízo de direito da comarca de Caxambu, para onde expedido não o haver encontrado, passa-se o presente edital, pelo qual fica citado dito João da Rosa a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências, no edifício do fórum, à Avenida 15 de Novembro, esquina da rua 7 de Setembro, às 10 horas, no dia 25 do corrente mês de outubro, afim de ser interrogado e se ver processar, sob pena de revelia, além das mais em que por lei postuladas, podendo, logo após o interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar razões de defesa prévia e produzir testemunhas no máximo de cinco. E, para que o réu não alegue ignorância, é este passado, na forma da lei, sendo afixado e publicado de acordo com o que dispõe o artigo 365, V, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Dado e passado na Escrivânia do Crime, Juízo e Execuções Criminais desta cidade e comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Aquiles Garcia, escrivão do Crime, o lavrei e subscreei. Lourenço Rolando Malucelli, juiz de direito. (4275)

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital

De ordem do senhor coronel comandante geral, não saber, a quem interessar possa, que esta Polícia Militar se encontra se responsabilizar por contatos afiançados por oficiais da Corporação que para tanto tenham a devida competência.

Quartel em Florianópolis, 21 de outubro de 1949.

Nirio Fernandes Guedes, cap. ajdt. da Polícia Militar. (4341)

dos da publicação no "Diário Oficial do Estado", caberá recurso para o Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde, da classificação dos candidatos ao concurso previsto nesta lei.

Departamento de Educação, em Florianópolis, 3 de novembro de 1949.

Gustavo Neves Filho, secretário do diretor do Departamento de Educação. (4430)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE HIPICA BONESENSE

CAPÍTULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1º — A Sociedade Hipica Boneense, constituída em data de 27 de outubro de 1919, com sede em Bonetes, distrito de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, tem por fim proporcionar aos seus dignos sócios, diversos e jogos de animais, tendo os seus postos de disputa sediados neste distrito de Canoinhas.

Art. 2º — Os seus haveres, se constituirão de rendimentos dos móveis, imóveis e menasidades dos sócios contribuintes, cuja mensalidade estipulada é de Cr\$ 2,00 e uma taxa de Cr\$ 10,00.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 3º — Os sócios, seus deveres e direitos: Será sócio, quem maior de 21 anos for julgado capaz e devidamente proposto, for aceite por maioria de votos.

Art. 4º — Os sócios serão da categoria contribuintes, os quais deverão sempre andarem quites com a sociedade, para sua boa marcha.

Art. 5º — É direito privativo dos sócios contribuintes: 1º — Tomar parte nas assembleias gerais e extraordinárias, deliberando, votando e sendo votado; fazer parte das comissões e cargos de honra; 2º — Requerer a convocação de assembleias gerais extraordinárias para declarada fim, contanto que, o requerimento seja assinado pelo menos pela terça (3ª) parte dos sócios quites com a tesouraria; 3º — Propor com mais outro sócio a admissão de novos sócios; 4º — Representar contra procedimentos incorretos, injustos ou prejudiciais da diretoria, de algum sócio ou de algum diretor.

CAPÍTULO III

Da diretoria

Art. 6º — A diretoria compor-se-á de 10 (dez) membros a saber: Um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro, um 2º tesoureiro, um orador e três membros que comporão o conselho fiscal, eleitos designadamente de 2 em 2 anos, na primeira quinzena de outubro, por sufrágio secreto da assembleia geral ordinária e empossados solenemente em data de 31 de outubro.

Art. 7º — A diretoria é encarregada da alta administração da sociedade.

Art. 8º — São atribuições da diretoria: 1º — Cumprir e fazer cumprir as determinações do presente estatuto; 2º — Bencom as próprias deliberações das assembleias gerais; 3º — Aceitar ou não os pedidos de contribuição; 4º — Convocar assembleia geral; 5º — Suspender os direitos dos sócios, aceitar ou recusar e excluir; 6º — Organizar todos os programas comemorativos das festas, tais como: corridas, disputas e apostas; 7º — Constituir-se em comissão de fiscalização durante as corridas e outras reuniões; 8º — Submeter à assembleia geral os casos omissos neste estatuto.

Art. 9º — Compete ao diretor-presidente: Presidir as reuniões da diretoria; 1º — das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias; 2º — Representar a diretoria e a sociedade em todos os seus atos internos e externos, ativa e passivamente, judicial e extra judicial, em defesa de seus interesses; 3º — Assinar os papéis que envolvam responsabilidade e compromissos, sob sua rubrica, os pagamentos de contas; 4º — Interessar-se pelo bom desempenho dos demais cargos da diretoria; 5º — Advertir em particular os sócios que transgredirem os estatutos e demais deveres a cumprir dos sócios.

Art. 10 — Ao vice-presidente compete: Substituir o presidente no seu impedimento.

Art. 11 — Ao diretor-secretário compete: 1º — Substituir na falta do vice-presidente, sendo consecutivamente substituído pelo 2º secretário ou nomeado secretário adjunto um dos diretores; 2º — Redigir e assinar as atas das sessões da diretoria, expor avisos, convites e anunciar as reuniões e insinuar os nomes dos sócios guardando a responsabilidade do arquivo da sociedade, livros e outros papéis e documentos e escurtir em livro especial a entrada dos sócios e ter a relação dos sócios, sempre que haja sido admitido ou fidejuntado ou falecido um sócio.

Art. 12 — Ao diretor-tesoureiro compete: 1º — Arrecadar toda a receita, fazer pagamentos autorizados, arquivando os documentos e, no seu impedimento, substituído pelo 2º tesoureiro; 2º — Escurtir em ordem os livros de receita e despesas da sociedade, tendo sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro da sociedade fazendo recolher a um estabelecimento bancário os saldos disponíveis.

Art. 13 — Ao diretor-adorador compete: Falar em nome da sociedade nas solenidades, festas e demais eventos devidos, procurando sempre elevar o bom nome, os atos e deliberações da sociedade.

Art. 14 — Ao conselho fiscal compete: Expressar na próxima reunião as atribuições que lhes competem, as quais deverão ser dada ciência aos demais membros que compõem a diretoria.

CAPÍTULO IV

Da assembleia geral

Art. 15 — Na assembleia geral, reside a soberania da sociedade.

Art. 16 — Haverá na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano uma assembleia geral ordinária para tomar conhecimento do relatório da diretoria e para a eleição da nova diretoria e de co-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANOINHAS

Edital com o prazo de trinta (30) dias

O dr. Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que o posteiro dos auditórios desta Juízo, trará a público o Edital de 2º de outubro p. entrante, às quinze horas, na sala de audiências do Juízo, no Fórum no edifício da Prefeitura Municipal os bens abaixo discriminados e penhorados a Irmandade Velga na ação executiva movida pela mesm. Irmandade contra o Sr. Scheller e sua mulher: Um terreno de área de quarenta metros de frente e por quarenta ditos de fundos, constitutivo da data urbana n. 30, constante da carta de aforamento municipal n. 29, situado nesta cidade à Rua Cel. Albuquerque extremado pelos lúos da lei, com quarenta metros de frente e trinta metros de fundo, avaliados por mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00); 2º — Um barracão sito no terreno acima descrito, coberto de telhas, com várias paredes de tijolos e outras de madeira e tos com quem de direito e avaliado por cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); 3º — Assim serão os bens penhorados: a) a quem não der e maior lance oferecer, além do preço da avaliação, no dia, hora e local acima referidos. E para conhecimento público passou-se o presente edital que será afixado no lugar o costume e publicado na forma da lei, e passado nesta cidade de setembro de mil oitocentos e quarenta e nove. Eu, (a) Rubens R. da Silva, escrivão, o escrevi.

a.) Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito. Está conforme e dou fé o original afixado no lugar do costume. Canoinhas, 19 de setembro de 1949. Rubens R. da Silva, escrivão. (1770)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O dr. Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa que processando-se por este Juízo e cartório do escrivão que este subscrive, o inventário dos bens deixados por falecimento de João Cassiano de Oliveira, fica o herdeiro — José Cardoso Leite — com a herdeira Nairê Dutra de Oliveira Leite, por este edital com o prazo de trinta dias, para dentro de cinco dias dizer sobre as declarações de herdeiros e bens e para ver seguir até a decisão final o referido inventário, sob pena de revelia. Para os devidos fins mandou-se expedir o presente edital que foi afixado no lugar do costume e publicado uma vez no "Diário Oficial do Estado" e duas vezes no jornal "Barriga-Verde", desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, aos dois de julho de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, (a) Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito. Certifico que o presente edital está conforme o original afixado no lugar do costume do que, dou fé. Canoinhas, 20 de julho de 1949. Rubens R. da Silva, escrivão. (1743)

Ido o prazo de 2 anos de acordo com o estipulado no art. 6º do capítulo 3º.

Art. 17 — Na assembleia geral, serão esolvidos todos os casos omissos neste estatuto, insinual a apresentação do balanço pelo diretor-tesoureiro e prestação de contas.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Art. 18 — A diretoria tem por dever unir-se e tratar dos assuntos sociais sempre que for convocada pelo presidente.

Art. 19 — Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações que eus representantes contraírem, sinão quando expressamente autorizados pela assembleia legalmente constituída.

Art. 20 — 1º) em caso de liquidação da sociedade, só poderá ser decretada por três partes dos sócios contribuintes quites com a tesouraria.

Rarágrafo único — A proposta para a dissolução só poderá ser apresentada à assembleia geral quando assinada por dois sócios quites com a tesouraria.

Art. 21 — O presente estatuto só será reformado em assembleia ordinária ou extraordinária por convocação da diretoria ou por maioria de sócios presentes, representando a mais da metade dos sócios contribuintes, em dia.

Art. 22 — Nos casos omissos são subsidiários deste estatuto a legislação adaptável ao caso.

Art. 23 — Este estatuto entra em execução na data de sua assinatura e vai assinado pela diretoria e sócios que tomam parte na discussão.

Bonetes, 26 de outubro de 1949. Presidente — Herclito Soares. 1º secretário — Arthur Fuck. 2º secretário — Germano Fuck. 1º tesoureiro — Waldemar Fuck. 2º tesoureiro — Pedro Fuck. Orador — Leopoldo Fuck. Conselho fiscal — Pedro Luz, João Fuck, Edna Fernandes. Diretor-geral — Francisco Burget. As assinaturas supra e retro em número de 11 (onze) foram reconhecidas

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Concurso para provimento de uma vaga de advogado de ofício, de primeira entrância da Justiça Militar

De acordo com o art. 1º, do Regulamento Interno do Superior Tribunal Militar, publicado no "Diário da Justiça", de 2 de janeiro de 1949, acha-se aberta, nesta Secretaria, a inscrição ao concurso de provas para provimento de uma vaga, existente na primeira entrância da Justiça Militar, de Advogado de Ofício, nos termos do artigo segundo das instruções para os concursos dessa natureza, aprovadas pelo Superior Tribunal Militar e publicadas no "Diário da Justiça", de vinte e nove de julho de 1944 (página 5.575).

O requerimento de inscrição será dirigido ao sr. presidente do Superior Tribunal Militar, devendo conter a assinatura do concorrente devidamente autenticada. Esse requerimento deverá ser entregue, mediante recibo, na Secretaria do Superior Tribunal Militar ou remetido pelo correio, sob registro. O requerimento será instruído com os seguintes documentos: a) prova de nacionalidade brasileira constante de certidão do registro civil de nascimento ou documento que o supra; b) prova de idade até 45 anos; c) prova de quitação com o serviço militar, editado por modo a habilitar o concorrente a acompanhar as tropas quando em operações de guerra; d) prova de não sofrer de moléstia contagiosa mediante inspeção de saúde por junta militar; e) atestado de vacina ou revacinação feita no máximo até dois anos, passado por autoridade médica militar ou sanitária; f) folha corrida e atualizada ou prova de idoneidade moral. Todos esses documentos deverão ser autenticados por via de reconhecimento das respectivas firmas. O requerimento assim instruído poderá vir acompanhado de títulos ou documentos que possam influir no critério para se habilitar com mais segurança da idoneidade moral e intelectual do concorrente.

O prazo para a inscrição contar-se-á da data da publicação do edital no "Diário da Justiça", considerando-se inscritos os candidatos que apresentarem no cartório os respectivos requerimentos dentro dos sessenta dias a partir do dia da referida publicação.

O concurso versará sobre as seguintes matérias de acordo com o art. 117, do Regulamento Interno: a) Direito Penal Militar; b) Organização Judiciária e Processo Militar.

O concurso compreenderá uma prova escrita e outra oral sobre o conjunto dessas matérias, com arguição oral facultativa, sendo válido por dois anos, a contar da classificação final. Esgotado o prazo de sessenta dias assinado para a inscrição, o diretor geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar fará publicar no "Diário da Justiça" a relação nominal dos inscritos, acompanhada de relatório de cada petição com uma relação circunstanciada dos documentos que a instruírem.

Na primeira sessão que se seguir à publicação dessa relação o presidente do Tribunal Militar nomeará todos os ministros togados que sob a sua presidência, constituirá a mesa examinadora. Essa comissão organizará o programa do concurso que será publicado no "Diário da Justiça", 15 dias antes da chamada para prova escrita. Esgotado esse prazo todos os candidatos deverão se encontrar na Capital Federal, aguardando a chamada para prova escrita. Os candidatos, se entenderem, poderão igualmente se inscrever para o preenchimento das futuras vagas de Auditor que venham a ocorrer dentro do biênio, fazendo os interessados então prova de três anos de prática forense na Secretaria do Superior Tribunal Militar, em 10 de novembro de 1949.

J. P. de Azevedo Milanez, ministro presidente.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processos em pauta para instrução e julgamento

MES DE NOVEMBRO

Dia 21, às 14 horas:

Proc. n. JGJ-208/49 — Reclamante: Sebastião João Trindade Fernandes. Reclamada: Companhia "Obras Adutora de Florianópolis". Objeto: Aviso-prévio, indenização e salários.

Dia 21, às 14,30 horas: Proc. n. JGJ-116/49 — Reclamante: Walter Huss. Reclamada: Fábrica de Rendas e Bordados Hoepecke Ltda. Objeto: Reintegração.

Dia 22, às 14 horas: Proc. n. JGJ-209/49 — Reclamante: Alcides Matias. Reclamado: Miguel Daux. Objeto: Aviso-prévio.

Florianópolis, 18 de novembro de 1949. Maria de Lourdes Pereira, substituto do Chefe da Secretaria. (4632)

na primeira via. Canoinhas, 31-10-1949. O tabelião: Benedito Terzillo de Carvalho Junior. Anotação nesta 3ª via, cuja 1ª via está registrada no livro de registro de Sociedades Cíveis, as folhas 126v, 127 e

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

Edital n. 29

De ordem do senhor professor dr. Agripa de Castro Faria, diretor desta Faculdade, torna público e a quem interessar que, para a realização das segundas provas parciais, foi estabelecido o seguinte horário e designada as bancas examinadoras.

CURSO DE ODONTOLOGIA

1ª série

Fisiologia: Dia 21 de novembro, às 18,30 horas — Professor dr. Polidoro Ernani de Santiago (presidente), professor dr. Newton Linhares d'Ávila e professor dr. José Batista Rosa.

Anatomia: Dia 22 de novembro, às 17,00 horas — Professor dr. Octacílio de Araújo (presidente), professor dr. Rolão Consani e professor dr. Pedro Mendes de Sousa.

Metaburgia e Química Aplicadas: Dia 23 de novembro às 20,15 horas — Professor dr. José Batista Rosa (presidente), professor dr. Djalma Gartner Rosendo e professor dr. Polidoro Ernani de Santiago.

Histologia e Microbiologia: Dia 24 de novembro às 18,00 horas — Professor dr. Djalma Moellmann (presidente), professor dr. Artur Pereira e Oliveira e professor dr. Octacílio de Araújo.

2ª série

Técnica Odontológica: Dia 21 de novembro às 16,30 horas — Professor dr. José Batista Rosa (presidente), professor dr. Alcides Oliveira e professor dr. Yeda Manganelli Orofino.

Clínica Odontológica: Dia 22 de novembro às 19,00 horas — Professor dr. Octacílio de Araújo (presidente), professor dr. Pedro Mendes de Sousa e professora dr. Yeda Manganelli Orofino.

Prótese: Dia 23 de novembro às 18,30 horas — Professor dr. José Batista Rosa (presidente), professor dr. Orlando Silomene e professor dr. Polidoro Ernani de Santiago.

Higiene e Odontologia Legal: Dia 24 de novembro às 20,00 horas — Professor dr. Pedro Mendes de Sousa (presidente), professor dr. Agripa de Castro Faria e professor dr. Octacílio de Araújo.

CURSO DE FARMÁCIA

1ª série

Química Orgânica e Biológica: Dia 21 de novembro às 20,00 horas — Professor dr. Henrique Brüggmann (presidente), professor dr. Zulmar de Lins Neves e professor dr. Raulino Horn Ferro.

Química Aplicada: Dia 22 de novembro às 17,30 horas — Professor dr. Benoni Laurindo Ribas (presidente), professor dr. Joaquim Madeira Neves e professor dr. Sálvio Guilhon Gonzaga.

Botânica Aplicada: Dia 23 de novembro às 18,15 horas — Professor dr. Sálvio Guilhon Gonzaga (presidente), professor dr. Raulino José de Sousa Sobrinho e professor dr. Henrique Brüggmann.

Zoologia e Parasitologia: Dia 24 de novembro às 20,00 horas — Professor dr. Benoni Laurindo Ribas (presidente), professor dr. Elias de Aguiar e professor dr. Raulino Horn Ferro.

2ª série

Farmacognosia: Dia 21 de novembro às 20,00 horas — Professor dr. Raulino José de Sousa Sobrinho (presidente), professor dr. Germino Gerson Gomes e professor dr. Luiz Osvaldo d'Acampora.

Microbiologia: Dia 22 de novembro às 19,30 horas — Professor dr. Zulmar de Lins Neves (presidente), professor dr. Djalma Moellmann e professor dr. Yeda Manganelli Orofino.

Farmacologia: Dia 23 de novembro às 19,30 horas — Professor dr. Elias de Aguiar (presidente), professor dr. Luiz Osvaldo d'Acampora e professor dr. Germino Gerson Gomes.

Química Analítica: Dia 24 de novembro às 19,00 horas — Professor dr. Joaquim Madeira Neves (presidente), professor dr. Newton Linhares Brüggmann e professor dr. Raulino José de Sousa Sobrinho.

3ª série

Bromatologia: Dia 21 de novembro às 18,30 horas — Professor dr. Germino Gerson Gomes (presidente), professor dr. Raulino Horn Ferro e professor dr. Sálvio Guilhon Gonzaga.

Química Industrial Farmacêutica: Dia 22 de novembro às 19,00 horas — Professor dr. Luiz Osvaldo d'Acampora (presidente), professor dr. Henrique Brüggmann e professor dr. Joaquim Madeira Neves.

Farmacologia: Dia 23 de novembro às 19,30 horas — Professor dr. Raulino Horn Ferro (presidente), professor dr. Sálvio Guilhon Gonzaga e professor dr. Newton Linhares Brüggmann.

Higiene e Legislação Farmacêutica: Dia 24 de novembro às 19,30 horas — Professor dr. Raulino José de Sousa Sobrinho (presidente), professor dr. Benoni Laurindo Ribas e professor dr. Henrique Brüggmann.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de novembro de 1949. Nilton Carioni, secretário.

Visto: Dr. Agripa de Castro Faria, diretor.

Visto: Dr. Hipólito Gregório Pereira, inspetor federal.

(4561)

v. 128 sob n. 68, em data de hoje 31-10-49. Canoinhas, 31 de outubro de 1949. Nereida Cherech Corte, oficial do Registro Civil. (1802)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

**Inspeção do 1º Distrito
SEDE EM FLORIANÓPOLIS**

Edital n. 17 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de São José, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de São José
Miguel de Sousa — Requer 5.000 m2 de terras devolutas no lugar Angelina, distrito de Angelina, município de São José, confrontando: Ao norte, com Pedro Lino Koerich, ao sul, com o mesmo; ao leste, com Marcos Longen e ao oeste com Jacob Fick.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de São José.

Florianópolis, 5 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, Inspetor-geral. (2759)

Edital n. 18 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Florianópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Florianópolis
João Claudino Santana — Requer 1 lote de terras devolutas no lugar Pedra Grande, distrito de Florianópolis, município de Florianópolis, confrontando: Norte, com João Evangelista Martins, sul, Geráldina Maria Tavares, leste com Camilinho de Servidão e ao oeste com quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 11 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, Inspetor-geral. (2835)

Edital n. 19 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça
Tolentino dos Passos — Requer 15.000 m2 de terras devolutas no lugar Enseada de Brito, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com herdeiros de José Cândido da Silveira; ao sul, com Manoel Ambrósio da Silveira; leste, no Sapé e oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 15 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, Inspetor-geral. (2942)

Edital n. 20 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça
Maria Francisco de Medeiros — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Braço São João, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com Honório Lourenço de Medeiros; ao sul, com José Albino dos Santos; ao leste com terras de Jutas e ao oeste com Brão São João.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 20 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, Inspetor-geral. (2997)

Edital n. 21 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Camboriú, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Camboriú
Nilo Vechi — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Lagoa, distrito de Camboriú, município de Camboriú, confrontando: Ao norte, com Henrique do Lago; sul Salentin; ao este com quem de direito e ao oeste com Francisco Gerônimo e Herdeiros de Pedro Viçoso.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Camboriú.

Florianópolis, 21 de julho de 1949.
Ney Gabriel Santana, Inspetor-geral. (3079)

**Inspeção do 2º Distrito
SEDE EM TUBARÃO**

Edital n. 24 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão
Pedro João da Cruz — 4.397-D/DTG/49 — Requer 9 hectares de terras devolutas no lugar Travessão do Gravatá, distrito de Gravatá, município de Tubarão, confrontando: Ao N., com quem de direito; ao S., com terras devolutas ocupadas e requeridas por Ernesto Epitácio Orlheiros; a leste c/terras documentadas de Alfredo João Camilo e a oeste, com terras dev. req. p/Ant. Batista da Silva.

4.398-D/DTG/49 — Manoel Saturnino Antunes — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pedra Branca, distrito de Pedra Branca, município de Tubarão, confrontando: Norte, com propriedade de Luiz Manoel Antunes; ao sul, com terras de Miguel José Antunes; a leste, com Maria Custódia Antunes e a oeste, com gleba de Pedro Manoel Ribeiro Mendes.

4.494-E/DTG/49 — Serafin Barnabé — 1.45 hectares de terras devolutas no lugar Passo do Gado, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com propriedade de Antônio José da Silva; ao sul, com o Rio São; a leste, com terras de Manoel Sebastião Urbano e a oeste, com propriedade de Andréia Sales Berges.

4.495-E/DTG/49 — João Vieira da Silva — Requer 0,5 hectares de terras devolutas no lugar Moça, distrito de Gravatá, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Adolfo Ribeiro; ao sul, com terras do Estado, ocupadas por Pedro Vieira da Silva; a oeste, com Henrique Vieira da Silva e a leste, com herdeiros de José da Silva.

4.496-E/DTG/49 — Mariano João Salvador — Requer 3.000 m2 de terras devolutas no lugar Baixo Capivari, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Augusto; ao sul, com Juvenal Hipólito Machado; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com os banhaes.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmar Otávio de Oliveira, Inspetor.

Edital n. 30/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão
4.057-D/DTG/49 — Argemiro Patrício Pereira — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras da viúva de Manoel Firmino de Medeiros; ao sul, com propriedade de Custódia Braga; a leste, com o Rio Tubarão e a oeste, com terras documentadas de Quintino Medeiros.

4.058-D/DTG/49 — Antônio Avelino — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras da viúva de Manoel Firmino de Medeiros; ao sul, com propriedade de Custódia Braga; a leste, com o Rio Tubarão e a oeste, com terras documentadas de Quintino Medeiros.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmar Otávio de Oliveira, Inspetor.

Edital n. 34/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Itaipu, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Orações
4.389-D/DTG/49 — Sól. Leandro da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Ayurá, distrito de Orações, município de Orações, confrontando: Ao norte, com terras legítimas de Franca Gê; ao sul, com Maria Schimlin; a leste, com terras da comunidade de Manoel Laurindo e a oeste, com terras escrituradas de Antônio Exidão.

4.401-D/DTG/49 — Augusto Rohden — Requer 12 hectares de terras devolutas no lugar Taipa, distrito de Taipa, município de Orações, confrontando: Ao norte, com Alfredo Dandolini; ao sul, com terras de Pedro Otaviano Bratti; a este e oeste, com propriedade do requerente.

4.404-E/DTG/49 — Licério Agostinho Pereira — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Santa Clara, distrito de Palmeiras, município de Orações, confrontando: Ao norte, com Mário Silvestre; ao sul, com a Estrada de Ferro D. Pereira Cristiana; a leste, com Arcangelo Lemos e a oeste, com Mário Silvestre.

4.405-E/DTG/49 — Maximiliano Zanini — Requer 12 hectares de terras devolutas no lugar Pinópolis, distrito de Orações, município de Orações, confrontando: Ao norte, com terras de Azenor de Andrade; ao sul, com o Rio Tubarão; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com a Estrada de Ferro D. Pereira Cristiana.

4.401-E/DTG/49 — Maximiliano Zanini — Requer 4.800 m2 de terras devolutas no lugar Pinópolis, distrito de Orações, município de Orações, confrontando: Ao norte, com Manoel Augusto; ao sul, com terras de Azenor de Andrade; a leste com herdeiros de Medeiros e a oeste, com o Rio Tubarão.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Orações.

Tubarão, 17 de maio de 1949.
Walmar Otávio de Oliveira, Inspetor. (2221)

Inspeção do 3º Distrito

SEDE EM BLUMENAU

Edital n. 11 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Blumenau, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Blumenau
4.054-D/48 — Prefeitura Municipal de Blumenau — Requer 2.000 hectares de terras devolutas no lugar Rio da Prata, distrito de José Botelho, município de Blumenau, confrontando: Ao norte, com o Porto Duque de Caxias; ao sul, Sociedade Hanselica; a leste, Posto Duque de Caxias e oeste, com terras da concessão Sines.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Blumenau.

Blumenau, 17 de setembro de 1949.
GH Fausto de Sousa, Inspetor.

Inspeção do 4º Distrito

SEDE EM CHAPECÓ

Edital n. 56/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó
1.318/IT/49 — Cesário Antunes de Oliveira e Wilson Antunes Sousa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Cadeia Rural; ao sul e leste, com terras do Estado e ao oeste, com a linha telegráfica.

1.319/IT/49 — José Ferreira da Luz — Requer 25 hectares de terras devolutas, no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Sanga do Ricardo; ao sul, com Saturnino Goulart e Armando Ribeiro de Freitas; a leste, com Teodoro Ribeiro de Freitas e ao oeste, com João Ribeiro de Freitas.

1.305/IT/49 — Maria Cândida — Requer 121 hectares de terras devolutas no lugar Anta Gorda, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas, por um laçadinho; ao sul, com Joaquim Prudente; a leste, com Antônio Benedito e ao oeste, com Miguel de Oliveira.

1.317/IT/49 — Armando Ribeiro de Freitas — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Chapecó, confrontando: Ao norte, com João Ribeiro de Freitas; ao sul, com Venceslau Roberto; a leste, com Saturnino Goulart e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.314/IT/49 — Alberto Júlio Mack-Janz — Requer 60 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras do Estado; ao sul, com Angelino Feliciano dos Santos; ao leste, com Inácio de Oliveira e Angelino Feliciano dos Santos e ao oeste, com João Távares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.
Tranquilino Miotti, pelo Inspetor.

Edital n. 57/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó
1.318/IT/49 — João Ribeiro de Freitas — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Fazenda dos Laran; ao sul, com José Roberto; a leste, com Noel Ricardo e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.315/IT/49 — Euclides Sutil da Rosa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com José Rosa; ao sul, com José Zanella; a leste, com Arlindo Anta Gorda e ao oeste, com terras do Estado.

1.282/IT/49 — Sebastião C. do Nascimento — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Francisco dos Santos e João Conrado; ao sul, com Venceslau Hack; a leste, com a Fazenda da Lara e ao oeste, com terras do Estado.

1.320/IT/49 — João Manoel Antunes — Requer 25 hectares de terras devolutas, no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, pela Sanga do Goulart; ao sul, com Pedro Rosa; a leste, com terras do Estado e ao oeste, com Saturnino Goulart.

1.321/IT/49 — Eurides Benedito da Silva — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Angelino Feliciano dos Santos; ao sul, com terras do Estado; a leste, com Francisco Oliveira e ao oeste, com Manoel Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.
Tranquilino Miotti, pelo Inspetor.

Edital n. 58/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó
1.304/IT/49 — Inácio Gambatto — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 49; ao sul, com o lote n. 48; ao leste, com o lote n. 47; ao oeste, com o lote n. 47.

1.302/IT/49 — Arno Mendes de Medeiros — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com o lote n. 74; ao leste, com o lote n. 62 e ao oeste, com o lote n. 64.

1.312/IT/49 — Alzira Mariano de Oliveira — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 51; ao sul, com o lote n. 42, pelo lagoado do Pinheiro e com terras particulares pelo arroio Taquara; ao leste, com o lote n. 45 e ao oeste, com o lote n. 45.

1.303/IT/49 — Francisco Assis do Prado — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com os lotes n. 43 e 44; ao leste, com o lote n. 42 e ao oeste, com o lote n. 49.

1.313/IT/49 — José Mariano de Oliveira — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 65; ao sul, com terras particulares pelo arroio Taquara e com o lote n. 75; ao leste, com o lote n. 53 e ao oeste, com terras particulares pelo rio Chapecó e arroio Taquara.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquillino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 59/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó
1.305/IT/49 — Diógenes Alves Ferreira — Requer 90,8 hectares de terras devolutas no lugar Pesqueiro, distrito de Xanxerê, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de propriedade de Otávio Silva; ao sul, com terras de propriedade de Honório Costa e outros; ao leste, com terras de propriedade de Afonso Antônio e ao oeste, com terras requeridas por José Ribeiro Bueno.

1.279/IT/49 — Albino Pedro Panizzi — Requer 146,4 hectares de terras devolutas no lugar Pílo de Pedra, distrito de Xanxerê, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Antônio Devonski; ao sul, com terras de tal; ao leste, com terras de Batista de tal e ao oeste, com terras devolutas.

1.290/IT/49 — Florinda Andreza — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre-Monjolo, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o divisor do Estado do Paraná; ao sul, com terras requeridas por José Danieluz; ao leste, com terras de Benjamin Nunes de Oliveira e ao oeste, com terras requeridas por Bonifácio Prestes dos Santos.

1.223/IT/49 — José Galante — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Mercedes Pacheco; ao sul, com terras ocupadas por Pedro Lemes; ao leste, José Danieluz e ao oeste, com terras requeridas por Sebastião Corrêa.

1.300/IT/49 — Antônio da Rocha Loureiro — Requer 726 hectares de terras devolutas no lugar Pinheirinho, distrito de Campo Erê, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas ocupadas por Lauro Alves Berardo e divisor do Estado do Paraná; ao sul, com o rio Feliciano; ao leste, com a fazenda Saudade e ao oeste, com terras de Antônio Pinto.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.

Tranquillino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 60/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações,

serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Chapecó
1.322/IT/49 — Pedro Espirito dos Santos — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com terras do Estado; ao leste, com terras ocupadas por Gerardo de tal e ao oeste, com terras requeridas por Alcibades Knepper.

1.307/IT/49 — João Nazareno Mucelli — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lagoado da daimant; ao sul, com o rio Chapecó; ao leste, com o lote n. 107 e ao oeste, com o mesmo lote n. 108.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistoviz — Requer 61,32 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a ilha Poletto; ao sul, com o lagoado Boito; ao leste, com o lote n. 13 e ao oeste, com o lote n. 15.

1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistoviz — Requer 13,48 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras as pedras lavadas; ao sul, com terras ocupadas por Charnacki; ao leste, com travessia Volta Grande e ao oeste, com terras ocupadas por Charnacki.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 5 de julho de 1949.

João Francisco Régis, inspetor.

Edital n. 61/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Chapecó
1.306/IT/49 — Atílio Zanella — Requer 2,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com os lotes n. 43 e 44; ao sul, com o lote n. 41 e ao oeste, com o lote n. 44, pelo lagoado Pinheiro.

1.329/IT/49 — José Anzolin — Requer 2,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 33-A; ao sul, com o lote n. 27, pela sanga do Pesqueiro; ao leste, com o lote n. 32 e ao oeste, com o lote n. 34.

1.309/IT/49 — Davelino Bondan — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 33; ao sul, com o lote n. 34; ao leste, com o lagoado Taramã e ao oeste, com os lotes n. 33 e 37.

1.327/IT/49 — Maximiliano Nogueira Martins — Requer 31,48 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com os lotes n. 155 e 156; ao sul, com o lote n. 52; ao leste, com o lote n. 141 e ao oeste, com os lotes n. 156 e 155. O referido lote 153 tem a forma triangular.

1.328/IT/49 — Albino Viviani — Requer 19,36 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 23; ao sul, com o lote n. 19; ao leste, com os lotes n. 18 e 20 e ao oeste, com o lote n. 19.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 5 de julho de 1949.

João Francisco Régis, inspetor.

Edital n. 62/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações,

a área de 10 alqueires, sito no lugar Barbaça, distrito de Xanxerê.

N. 281 — IT. de Donival Barbosa, com a área de 10 alqueires, sito no lugar Barbaça, distrito de Xanxerê.

N. 280 — IT. de Affonso Schels, com a área de 1.000.000 m², sito no distrito de Fátima das Guédes.

N. 292 — IT. de Ângelo Manoel Antunes e Pedro de Mello Krass, com a área de 73.700 m², sito no lugar Anta Gorda, distrito de Abelardo Luz.

Findo o prazo, será a petição remetida a D. T. para ser arquivada na forma d. 29, do artigo 112, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 46, de 11 de julho de 1949.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 8 de julho de 1949.

João Francisco Régis, inspetor.

Edital n. 63/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Chapecó
N. 420 — IT. de Nascimento Preste, com a área de 242.000 m², sito no lugar Pinheiro, distrito de Guatambu.

Findo o prazo, será a petição remetida a D. T. para ser arquivada na forma d. 29, do artigo 112, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 46, de 11 de julho de 1949.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 8 de julho de 1949.

João Francisco Régis, inspetor.

Edital n. 64/49

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Jaraguá do Sul

166/49 — Pedro Agostinho Zimmermann — Requer 250.000 m² de terras devolutas no lugar Morro do Jaraguá, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Frente, com João Ribeiro e Stasso Gutscheller; fundos com Jacob Amiel; de um lado com Clement Schmitz e de outro com o Morro do Jaraguá.

175/49 — Helmut Lenke — Requer 50.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeiro Grande da Luz, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Norte, sul, leste, respectivamente, com Willy Kock, com o requerente e Alvinho Schumann.

184/49 — Herbert Bruch — Requer 17.800 m² de terras devolutas no lugar Tifa Macuco Grande, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: com quem de direito ao norte, sul, leste e oeste.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Jaraguá do Sul.

JUZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAÇADOR

Edital

O doutor Aristeu Rul de Gouvêa Schieffer, juiz de direito da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos herdeiros José Ari, Gustavo Winter e os filhos deste — Emílio, Ernesto, Erica, Emília e Edith Schlosser Winter, que pelo presente edital ficam intimados de todo o conteúdo da petição e despacho adiante transcritos: Petição: 2.300. sr. dr. juiz de direito da comarca de Caçador: D.12 Hilda Schlosser, por seu procurador abaixo assinado, nos autos de arrolamento dos bens detidos pelo finado Jacob Schlosser, que estando em dito arrolamento os herdeiros José Ari, Gustavo Winter e os filhos deste — Emílio, Ernesto, Erica, Emília e Edith Schlosser Winter, vem requerer a v. excia. se digne mandar citá-los, por edital, na forma da lei e pelo prazo que v. excia. julgar conveniente, para se habilitarem em dito arrolamento, prosseguindo-se, após, nos autos, termos e atos do processo, observando-se as formalidades legais, até final. P. deferimento. Caçador, 28 de setembro de 1949. (a) p.p. Gualberto Ralho. Despacho: J. Sim, com o prazo de 30 dias, publicando-se também no "Diário Oficial", 29-9-49. (a) Schieffer. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi mandado expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Caçador, aos trinta dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, (assinatura ilegível), escrevente juramentado, o dactilografuei e subscreevi. Aristeu Schieffer, juiz de direito. (1714)

endo terras devolutas no município de Jaraguá, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.040-E/DT-202/IT. — Waldemar Grubba — Requer 2.500.000 m² de terras devolutas no lugar Tinguihua, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, sul leste e oeste, com quem de direito.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 26 de agosto de 1949.

Edmundo Grisard, inspetor. (3713)

Edital n. 10 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.028-E/DT-204/IT. — Wilbald Junkes — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com Alberto Junkes e ao sul, leste e oeste, com terras devolutas do Estado.

4.048-E/DT-198/IT. — Baltazar Garcia — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Morro da Toca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com João Domingos, Gervásio Wipert, leste, José Vitorino e oeste, José Dias.

1.958-E/DT-190/IT. — José João Sevelino — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Morro dos Monos, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, sul, leste e oeste com terras devolutas do Estado.

4.044-E/DT-201/IT. — João Demisio Garcia — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Morro da Toca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Roberto Junkes, sul, Baltazar Garcia, leste, José Vitorino e oeste, João Guellet.

4.823-E/DT-203/IT. — Antônio Demisio Corrêa — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Ulisses Bitencourt; e ao sul, leste e oeste, com terras devolutas do Estado.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 26 de agosto de 1949.

Edmundo Grisard, inspetor. (3600)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 27 (em caixa) Cr\$ 1.096.370,90

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação 11.241,60
Deposítantes de dinheiro 3.065,90
Cr\$ 1.110.678,40

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração geral 2.075,00
Exação e fiscalização financeira 1.657,40
Saúde Pública 9.250,00
Serviços Industriais 2.600,00
Serviços de Utilidade Pública 14.425,00
Encargos diversos 3.088,00
B A L A N Ç O 1.076.653,00
Cr\$ 1.110.678,40

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 1.034.251,00
Disponível 42.402,00
Depósitos 1.076.653,00
No Banco Nacional do Comércio, conta n. 2 (Depósitos) 26.461,30
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda. 630.331,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina 175.443,00
Cr\$ 1.098.885,70

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 29 de outubro de 1949.
C. Machado Silva, D. Marcelino
Of. adm. enc. do controle Tesoureiro
Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1949

Saldo do dia 29 (em caixa) Cr\$ 1.076.653,00

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação 16.656,30
Deposítantes de dinheiro 1.387,00
Cr\$ 1.094.726,30

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração geral 1.200,00
Saúde pública 2.950,00
Educação pública 700,00
Exação e fisc. financeira 900,00
Serviços Industriais 1.300,00
Serviços de utilidade pública 750,00
Encargos diversos 2.775,80
B A L A N Ç O 1.084.147,50
Cr\$ 1.094.726,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 1.040.358,50
Disponível 43.789,00
Depósitos 1.084.147,50
No Banco N. do Comércio — Conta n. 2 (Depósitos) 26.461,30
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda. 630.331,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina 175.443,00
Cr\$ 1.096.353,20

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 31 de outubro de 1949.
C. Machado Silva, D. Marcelino
Of. adm. enc. do controle Tesoureiro
Visto — Reinoldo Alves, Diretor

COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO BAUER S. A.

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 de novembro do corrente ano, às 15 horas, no escritório desta sociedade, situado à rua dr. Pedro Ferreira n. 52, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) — Aumento do capital social.
 - 2º) — Reforma parcial dos estatutos.
- Itajai, 7 de novembro de 1949.
Arno Bauer, diretor-gerente.
(1503)

ROMANO MASSIGNAN S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 27 de novembro próximo vindouro, às 9 horas, no escritório desta sociedade, à Rua 7 de Setembro n.º, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) — Alteração dos estatutos em seus artigos 7º e 9º.
 - 2º) — Tratar de assuntos de interesse geral da sociedade.
- Itajai, 24 de outubro de 1949.
Romano Massignan, diretor-presidente.
P. Lindolfo Schneider, diretor-vice-presidente.
Waldemiro Massignan, diretor-gerente.
(1817)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1949

Saldo do dia 8 (em caixa) Cr\$ 2.067.588,00

RECEBIMENTOS

Receita orçamentária 5,00
Repartições fiscais, c/de salões 83.936,90
Montepio 4.073,80
Depósitos 768,00
Cr\$ 2.156.371,70

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça 500,00
Secretaria da Fazenda 34.722,50
Secretaria da Viação 1.191.246,90
Departamento de Estatística 2.000,00
Restos a pagar (de 47 e 48) 3.567,00
Depósitos 14.991,00
Montepio 2.306,00
Saldo na Tesouraria para o dia 10 907.038,30
Cr\$ 2.156.371,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 246.258,30
Depósitos 340.239,90
Montepio 320.540,10
Disponível 907.038,30

NOS BANCOS

Do Brasil

Disponível 231.219,00
Montepio em c/c. direta 37.731,00
268.950,00
Nacional do Comércio 5.193.312,60
3/especial n. 2 2.220,30
3/especial n. 3 411.491,60
3/remessas Coletorias 68.765,50
Montepio c/c. direta 5.673.790,00

Indústria e Comércio de Santa Catarina

Disponível 48.220,30
Montepio em c/c. direta 3.388,30
51.614,60
Do Distrito Federal 1.777,10
Disponível em c/de movimento 597.652,70
500.429,80

Do Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina

Disponível c/de depósitos 986.702,60
Caixa Econômica Federal 590.949,00
Casa Bancária Hoepcke Ltda. 296.279,10
Cr\$ 9.294.753,40

Haroldo Barbato
Oficial administrativo

Manoel Frederico da Silva
Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-Diretor Interino.

AVISO

Cargueira de Agrimensor n. 5.711, extraviada.

Foi extraviada na Capital do Estado, de Florianópolis, em 29 de junho, uma Carteira de Agrimensor de n. 5.711, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 8ª Região, de propriedade de Evaldo Lessa, residente e domiciliado na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina. Pedese a quem a tiver encontrado ou dela informações possa dar, de restituí-la a seu proprietário em Urussanga ou ao proprietário do Hotel Metropol, da Capital do Estado, que será devidamente gratificado.

Urussanga, 5 de novembro de 1949.

Evaldo Lessa
(1804)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de citação, com o prazo de trinta dias

O doutor Clovis Ayres Gama, juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, têm ou têm conhecimento, que se apossa neste juízo o inventário dos bens que ficaram por falecimento de Jannário José Soares, e tendo a inventariante Zulmira Maria Soares declarado achar-se ausente o sr. Belmiro Lindolfo Rosa, casado com a herdeira Francisca Soares Rosa, que reside no Estado do Paraná, pelo presente cita-o, chama-o e convoca-o para comparecer neste juízo, por si ou por procurador, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, fim de falar aos termos do referido inventário, até final sentença, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos ou a quem interessar possa, andou expedir o presente edital que se afixado na sede deste juízo, no lugar do ecumene e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Greyc dos Anjos, escrivão, o doctlografe, conferi e subscrevi. (a) Clovis Ayres Gama, juiz de direito. Está conforme o original, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Greyc dos Anjos. (1806)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Diretoria da Fazenda

Edital

TAXAS DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL, VIAÇÃO E DE MELHORAMENTOS

2º semestre de 1949

De ordem do sr. diretor da Fazenda, a fim público que, durante o corrente mês, se proceda nesta Diretoria a cobrança das taxas seguintes:

Assistência e segurança social, que incide, na razão de 10%, sobre os impostos Territorial, Predial, Indústrias e Profissões e de Licença.

Viação

Melhoramentos, que incide sobre passagens não construídas, terrenos abertos e não murados, prédios sem platibandas e prédios de madeira, correspondentes ao 2º semestre do corrente ano.

Os contribuintes que não satisfizerem os seus pagamentos dentro do citado prazo, poderão fazê-lo no mês de dezembro p. vindouro, acrescidos da multa de 20%.

Diretoria da Fazenda, em 3 de novembro de 1949.

C. Machado Silva, oficial-administrativo.
(4524)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Edital de convocação de jurados

O doutor José do Patrocínio Gallotti, juiz de direito da 2ª vara da comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou têm conhecimento, que tem, que foi designado o dia vinte e dois (22) de novembro próximo vindouro, às 3 horas, na sala do Tribunal do Júri, no Palácio da Justiça, para ter lugar a 4ª sessão do Tribunal do Júri desta comarca, do corrente ano, para a qual foram sorteados os seguintes cidadãos: Alfredo Damasceno da Silva, (dr.) advogado; Alino de Oliveira, comerciante; Antônio Adolfo Lisboa, estudante de Direito; Afonso Ramos de Castro, funcionário público estadual; Carlos Galloti, comerciante; Carmen Barbosa, funcionária pública federal; Dionísio Damiani, industrial; Gilbey Chaur, bancário; Giovanni Pascoalino Faraca, funcionário Dep. Estadual; Hugo Moellmann, comerciante; João Batista Gonçalves, estudante de Direito; José Silveira de Sousa, funcionário público estadual; Jorge Draux, comerciante; Jupy Santandreu Uliedson, comerciante; Laventino da Costa Avila, farmacêutico; Lillo Martinho Callado, (dr.) advogado; Nilson de Abreu, estudante de Direito; Newton Tulbes de Almeida, bancário; Pedro Mendes de Sousa, dentista; Rita da Costa Malheiros, funcionária pública federal; Severo Simões, comerciante. Convoca, pois, a todos os jurados acima sorteados para que compareçam à Sala do Tribunal do Júri, no dia e hora acima referidos, emquanto durarem os debates, sob pena de lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Florianópolis, em 3 de novembro do corrente ano, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove.

ta e nove. Eu, Abílio José de Carvalho Costa, escrivão do Crime, Júri e Execuções Criminais, que subscrevi. (ass. José do Patrocínio Gallotti, juiz de direito da segunda vara. Certidão: Certifico está conforme com o original que foi afixado no local do costume; o qual dou fé. O escrivão: Abílio José de Carvalho Costa. (4344)

Edital de citação, com o prazo de 60 dias

O dr. José do Patrocínio Gallotti, juiz de direito da segunda vara da comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Processando-se pelo Cartório de Órfãos e do Provedor, desta comarca, o inventário dos bens deixados por Eduard Otto Horn, cito pelo presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, os herdeiros Pedro de Freitas Cardoso e Luth Horn Campos, ambos residentes no Estado de São Paulo, e Delcyne Aires Horn Barros, residente no Rio de Janeiro para, no prazo de cinco dias, dizerem sobre as respectivas declarações de herdeiros e bens e para as demais termos de aludido inventário e correspondente partilha, até final sentença, sob pena de revelia. E, para os devidos fins, mando expedir o presente edital, que será publicado e afixado no lugar do costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Nairto da Silva, escrivão juramentado em exercício, na falta do respectivo escrivão, subscrevi. (ass.) José do Patrocínio Gallotti, juiz de direito da segunda vara. Na margem: são final. Está conforme o original, no qual me reporto e dou fé. Nairto da Silva, escrivão juramentado em exercício.
(1782)

BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S. A.

ESTADO DE SANTA CATARINA
BALANÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 1949
(Compreendendo Matriz e Agências)

ATIVO		PASSIVO	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
CAIXA		Capital 15.000.000,00	
Em moeda corrente	27.700.325,60	Fundo de reserva legal	2.700.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	11.190.972,90	Fundo de provisão	19.200.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	4.315.847,70	Outras reservas	2.211.126,80
		39.111.126,80	
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Títulos e valores mobiliários:		DEPÓSITOS	
Apólices e obrigações Federais:		à vista e a curto prazo	
Em dep. no Banco do Brasil S. A. à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito, no valor total nominal de Cr\$ 4.100.800,00	3.475.645,10	de Poderes Públicos	4.018.881,60
Em carteira	300.158,30	de Autarquias	21.034.219,70
Apólices estaduais	174.534,00	em C/c. sem limite	61.803.749,80
Apólices municipais	50.000,00	em C/c. limitadas	25.293.786,50
Ações e debêntures	1.845.000,00	em C/c. populares	57.319.832,40
	5.845.337,40	em C/c. sem juros	7.701.173,90
		em C/c. de aviso	11.599.637,60
	3.035.000,00	186.801.281,50	
Letras do Tesouro Nacional	64.052.781,00	à prazo:	
Empréstimos em c/corrente	1.352.222,70	de Poderes Públicos	387.722,90
Empréstimos hipotecários	261.682.872,30	de Autarquias	7.074.793,30
Títulos descontados	292.285.952,70	de diversos:	
Agências no país	15.341.166,90	a prazo fixo	71.273.996,20
Correspondentes no país	578.326,20	a prazo prévio	55.295.913,30
Outros créditos	634.673.322,70		322.813.707,20
Imóveis	2.563.504,10	OUTRAS RESPONSABILIDADES	
Outros valores	827.070,60	Obrigações diversas	18.736.517,90
	646.944.243,80	Agências no país	286.645.901,80
C — IMOBILIZADO		Correspondentes no país	19.645.634,70
Edifícios de uso do Banco	9.736.668,40	Ordens de pagamento e outros créditos	6.673.817,30
Móveis e utensílios	2.304.099,30	Dividendos a pagar	87.300,40
Material de expediente	370.934,10		331.789.172,10
Instalações	39,00		654.602.879,30
		12.411.740,80	
D — RESULTADOS PENDENTES		H — RESULTADOS PENDENTES	
Juros e descontos	294.479,70	Contas de resultados	
Impostos	481.689,90	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Despesas gerais e outras contas	5.521.864,80	Depósitos de valores em garantia e em custódia	424.913.096,40
	6.298.034,40	Depósitos de títulos em cobrança:	
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		do País	386.424.941,10
Valores em garantia	148.369.706,00	do Exterior	69.638,20
Valores em custódia	276.543.390,40		386.494.629,30
Títulos a receber de c/álheia	386.404.629,30		811.407.725,70
	811.407.725,70	Cr\$ 1.520.298.890,90	
Cr\$ 1.520.298.890,90			

GENÉSIO M. LINS
Diretor-Superintendente
DR. RODOLFO RENAUX BAUER
Diretor-Gerente
DR. MARIO MIRANDA LINS
MERCILIO DEEKE
Diretores-Adjuntos

Itajaí, 14 de novembro de 1949.

BONIFACIO SCHMITT
OTTO RENAUX
IRINEU BORNHAUSEN
ANTONIO RAMOS
Diretores

ERICO SCHEFFER
Chefe da Contabilidade Geral
Dipl. Reg. na DEC. nr. 22.638 e CRC nr. 0.170
SERAFIM FRANKLIN FERREIRA
Sub-Chefe da Contabilidade Geral
Dipl. Reg. na DEC. nr. 17.321 e CRC. nr. 0.181
(1.19)

10ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DIA DO RESERVISTA
De ordem do exmo. sr. Ministro de Estado e Negócios da Guerra, neste dia será comemorado o "Dia do Reservista" (16-12-1949), quando todos os reservistas do Exército de 1ª, 2ª e 3ª categorias, pertencentes às classes de 1922 a 1928, inclusive, deverão apresentar-se ao 11º B. C. os residentes no Sub-distrito do Estreito, e a 104. C. R. os residentes na Ilha, afim de ser passado o visto em seus certificados.
Luiz Napoleão de Azambuja, 1º ten.
Chefe da 10ª C. R. M.
(4662)

REGISTO CIVIL

Edital
Faço saber que pretendem casar-se: **Oscar Belmiro da Fonseca e Jandira Ramos**, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, operário, filho de Belmiro Livramento da Fonseca e Saturnina Orlines da Fonseca. Ela, doméstica, filha de João Antônio Ramos e Maria José Ramos.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Estuete, 16 de novembro de 1949.
Odilon Bartolomeu Vieira, oficial.
(4621)

Edital
Faço saber que pretendem casar-se: **Alfredo Liberato Meyer e Eudora Vicentina Ramos Schaefer**, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, bancário, nascido em Itajaí, filho de Ernesto Meyer e Rachel Liberato Meyer. Ela, professora, nascida em Lajes, filha de Evaristo Schaefer e Maria José Ramos Schaefer.
Pedro Makowicki e Anna Maria Bruchado, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, sapateiro, nascido nesta Capital, filho de Ladislau Makowicki e Maria Lúcia da Silva. Ela, funcionária estadual, nascida em Guarda do Cubatão, filha de Decécio José Bruchado e Maria José Bruchado.
Heitor Varela e Olíndia de Moura Carvalho, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, viúvo, funcionário público aposentado, nascido em Tijucas, filho de Alexandre José Varela e Olíndia Manabach Varela. Ela, solteira, doméstica, nascida em Caeiras-Guaporanga, filha de Gentil Homem de Carvalho e Martina de Moura Carvalho.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
Florianópolis, 17 de novembro de 1949.
Protásio Leal, oficial.
(4631)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.725
De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal Pleno, turno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado no dia 20 do corrente o seguinte feito:
Agravado n. 1.789, da comarca de Tubarão, em que é agravante Virginia Maria Dias e agravados Alcides Ávila e outros. Relator o sr. des. Flávio Tavares.
Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.
Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 18 de novembro de 1949.
Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício.
(4633)

Edital n. 1.726
De ordem do exmo. sr. presidente da Câmara Civil, turno público que, de acordo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 28 do corrente os seguintes autos:
Agravado n. 1.792, da comarca de Itajaí, em que é agravante "Mercantil" Cia. Nacional de Seguros e agravados os beneficiários de Joaquim João Couto, Relator o sr. des. Flávio Tavares.
Apelação cível n. 3.088, da comarca de Tubarão, em que é apelante Fábio Thomaz da Silva e apelada Maria Olívia da Cunha Galvão. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega e revisores os srs. des. Nelson Guimarães e Alves Pedrosa.
Apelação de despeito n. 629, da comarca de Caceró, em que é apelante o dr. Luiz de direito e são apelados Vilfredo Alves Paulsen e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Flávio Tavares.
Apelação de despeito n. 630, da comarca de Caceró, em que é apelante o dr. Luiz de direito e são apelados Nelson Severo e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa e revisores os srs. des. Flávio Tavares e Osmundo Nóbrega.
Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.
Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 18 de novembro de 1949.
Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício.
(4633)

Edital n. 1.727
Faço público que, de acordo com o artigo 877, do Código de Processo Civil, se acha correto para de cinco (5) dias para os embargantes Aluísio de Jesus e sua mulher apresentarem aos embargados embargos, sob o n. 112, de exatidão de Flávio Tavares, em que é embargante Borja Silva.
Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 18 de novembro de 1949.
Nair Caldeira Gonzaga, secretária, em exercício, o substituído e substituído.
(4633)

EDITAL

Reynaldo de Brito, oficial Privativo de Protestos da cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, etc.
Faz saber que está em seu cartório, à rua Deodoro n. 5, nesta cidade, para ser protestada por falta de pagamento uma duplicata por valor de Cr\$ 6.402,00 (seis mil quatrocentos e dois cruzeiros), emitida por R. Caldas & Cia. Ltda. de Florianópolis, Estado do Rio, contra Manoel Espindola, desta cidade. E, como não tivesse sido encontrado, nesta cidade o sr. Manoel Espindola, pelo presente edital intimo-o a vir pagar o valor da dita duplicata ou dar as razões de recusa, notificando-o, desde já, do protesto, caso não compareça.
Florianópolis, 21 de novembro de 1949.
O oficial: **Reynaldo de Brito.**
(1821)

MAQUINARIA SUL CATARINENSE S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Eleitos convitados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Celso Ramos s/n, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Tomar conhecimento da renúncia de 2 diretores.
 - 2º) Eleição da nova diretoria.
 - 3º) Assuntos de interesse geral.
- Criciúma, 17 de novembro de 1949.
Celso Ramos, diretor-presidente.
(1824)

CINE-TEATRO MONTE CASTELO, S. A.

Assembleia geral extraordinária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convitados os srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 22 de dezembro do corrente, às 15 horas na sede social, à rua Celso Ramos s/n, em Curitiba, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Alteração dos estatutos sociais.
 - 2º) Aumento de capital.
 - 3º) Assuntos diversos de interesse social.
- Curitiba, 12 de novembro de 1949.
Carlos Orpila, diretor-presidente.
Benito Centeno, diretor-gerente.
(1823)

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

Edital

IMPOSTO TERRITORIAL

2º semestre
De ordem do senhor coletor, turno público que, durante o mês de novembro corrente, se procederá nesta Coletoria à cobrança do imposto acima, referente ao segundo semestre do corrente ano. Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo, poderão fazê-lo no mês de dezembro, com multa de 20%.
Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões de débitos para a devida cobrança executiva. Coletoria Estadual de Florianópolis, 3 de novembro de 1949.
Maria Zenaide S. Medeiros, escritora In-terina.
(4519)

GINÁSIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO "DIAS VELHO"

Exame de admissão (1ª época)
Acha-se aberta, na secretaria do Instituto de Educação "Dias Velho", a inscrição para os exames de admissão. Inscrição: dias 16 a 30 de novembro. Locuções: Certidão de idade com firma reconhecida. Atestado de saúde com firma reconhecida. Atestado de vacinação com firma reconhecida. Os documentos são todos isentos de selos.
Exames: Português escrito dia 9 de dezembro, às 8 horas. Aritmética escrita dia 10 de dezembro, início às 8 horas. Oral em todas as matérias: dia 12 de dezembro, início às 8 horas.
(4564)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Edital

De ordem do sr. diretor-geral, engenheiro Marelio Motta, fazo público que este DER pretende adquirir motoniveladoras leves, médias e pesadas, p.ta entrega imediata.
Os interessados poderão enviar ofertas em carta registrada, independente de qualquer formalidade, até o dia 30 do corrente mês, declarando:
a) preços cif. Florianópolis;
b) n. de máquinas que dispõe p.ta pronta entrega;
c) prazo para pagamentos e possibilidade de amortização em parcelas mensais;
d) prazo de garantia.
D. E. R., em 11 de novembro de 1949.
João Teixeira da Rosa Júnior, diretor da Divisão Administrativa do DER.
(4597)